

III CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS

Em atendimento à solicitação feita pelos próprios juízes substitutos matriculados no curso de formação, fica estabelecido o seguinte calendário de final de curso, calculado à base da hora-aula de 50 (cinquenta) minutos, mantendo cada módulo com a carga horária total prevista de 12 h/a:

DATA/ DATA E HORA	SEG 05/04/10	TER 06/04/10	QUA 07/04/10	QUI 08/04/10	SEX 09/04/10	SÁB 10/04/10	SEG 12/04/10
8h às 11h20min (4 h/a)	Lógica e Argumentação Jurídica Prof. DR Rui Verlaine	Lei nº 9.099/95 – Juizados Especiais e Temas Correlatos Prof. DR Juvêncio Viana	Lógica e Argumentação Jurídica Prof. DR Rui Verlaine	Lei nº 9.099/95 – Juizados Especiais e Temas Correlatos Prof. DR Juvêncio Viana	Deontologia e Formação Ética do Magistrado Des. Lourival Serejo, TJMA	Deontologia e Formação Ética do Magistrado Des. Lourival Serejo, TJMA	Lógica e Argumentação Jurídica Prof. DR Rui Verlaine
14h às 17h20min (4h/a)	Filosofia do Direito Prof. MS Flávio Gonçalves	Noções de Direito Civil Juiz Aluísio Gurgel	Filosofia do Direito Prof. MS Flávio Gonçalves	Noções de Direito Civil Juiz Aluísio Gurgel	Situações Práticas da Atividade Judicante Juiz Mário Parente		Filosofia do Direito Prof. MS Flávio Gonçalves
19h às 22h20min (4h/a)	Lei nº 9.099/95 – Juizados Especiais e Temas Correlatos Prof. DR Juvêncio Viana	Situações Práticas da Atividade Judicante Juiz Mário Parente	Situações Práticas da Atividade Judicante Juiz Mário Parente	Noções de Direito Civil Juiz Aluísio Gurgel	Deontologia e Formação Ética do Magistrado Des. Lourival Serejo, TJMA		

Apenas em relação ao módulo **Alterações Legislativas e Novos Direitos** (12h/a), a ser ministrado pelo Prof. DR Sérgio Guerra, não será possível concentrar neste período em face da agenda do referido professor. Suas aulas serão **14 (sexta) e 15/05/2010 (sábado)**.

Quanto ao **Acompanhamento Psicossocial**, cuja realização ficará a cargo de profissional da área, será marcado para momento oportuno, a combinar com os próprios magistrados participantes do curso, em datas que não interfiram no exercício das suas funções jurisdicionais e administrativas.

As aulas já marcadas para os meses de fevereiro e março ficam mantidas, conforme Calendário divulgado na página da ESMEC na rede mundial de computadores (www.tjce.jus.br/esmec). A frequência mínima, conforme interpretação do Regulamento do Curso é de 75% do curso como um todo e não de cada módulo, sendo obrigatória a presença integral ao acompanhamento psicossocial.

Divulgue-se e intemem-se os interessados, dando-lhes conhecimento do novo calendário e da necessidade de comparecimento às aulas e atividades.

Fortaleza (CE), 12 de março de 2010.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Desembargador Diretor da ESMEC

DURVAL AIRES FILHO
Juiz Coordenador Geral da ESMEC